

**LEI Nº 7.254, DE 14 DE AGOSTO DE 2024** .

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial** :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Transito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.92 - Ficha 1201		15000000001	2.700,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Transito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.390.39 - Ficha 665		15000000001	2.700,00

**Art. 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 14 de agosto de 2024.



Secretário Municipal de Governo.